



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.002783/2022-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.043366/2022-14
UASG Nº 152803**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
01/2023/CAMPUS MURICI, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
CAMPUS MURICI E A EMPRESA B M P AGRA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0009-02**, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, bairro Cidade Alta, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 2.569/IFAL, de 06/07/2023, publicada no DOU de 07/07/2023, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 08/2019, p. 82, de 01/08/2019 a 09/08/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1544336, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B M P AGRA**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **33.185.946/0001-29**, sediada na Rua Dezesesseis de Setembro, nº 34, bairro Levada, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.017-020, neste ato representada por seu(ua) representante legal, **Sr(a). Bianca Maria Pimentel Agra**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.043366/2022-14 – Pregão Eletrônico nº 18/2022-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 01/2023/Campus Murici; e

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2023/Campus Murici por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **08/03/2026 a 08/03/2027**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.1 . Segundo o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022-158147, o pedido de reajuste deve ser realizado por escrito, fundamentado e protocolado junto à Contratante, desde que atendidos os requisitos para sua propositura e que não haja culpa da Contratada por eventual necessidade de prorrogação de prazo, podendo haver a renúncia expressa do reajustamento nos aditivos de prorrogação, segundo entendimento da jurisprudência dos órgãos de controle.

3.2 . Conforme Documento de Ordem nº 153 do Processo de Execução Contratual nº 23041.043366/2022-14, a Contratada renuncia expressamente ao reajustamento a que tinha direito até o momento, salvaguardados os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total estimado atualizado do contrato é de **R\$ 14.590,40 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**, considerando a análise de todos os termos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da vigência contratual
Contrato nº 01/2023	Doc. Ordem nº 36	08/03/2023	+R\$ 14.590,40 e + 12 meses de vigência	R\$ 14.590,40	08/03/2023 a 08/03/2024
Termo Aditivo nº 01	Doc. Ordem nº 95	05/03/2024	Alteração da razão social da Contratada, Renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 14.590,40	08/03/2024 a 08/03/2025
Termo Aditivo nº 02	Doc. Ordem nº 133	28/02/2025	Renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 14.590,40	08/03/2025 a 08/03/2026

Termo Aditivo nº 03	***	***	Renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 14.590,40	08/03/2026 a 08/03/2027
--------------------------------	------------	------------	--	----------------------	------------------------------------

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039 e 339030, PI – L0000P01J3N e L0000P0180N, Nota(s) de Empenho – 2026NE000017 e 2026NE000018.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

6.3. Fica(m) aqui registrada(s) a(s) Nota(s) de Empenho 2023NE000032, 2023NE000033, 2024NE000021, 2024NE000022, 2025NE000015, 2025NE000019 e 2026NE000001, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: manifestação da Contratada (Documentos de Ordem nº 152 e 153) e manifestação do fiscal do contrato (Documentos de Ordem nº 149 a 151).

9. CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital e/ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lida(s) e achada(s) em ordem, vai(ão) assinada(s) eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, **será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

*Murici(AL), na data de assinatura deste documento
pelo representante legal do Contratante.*

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:04180913402

Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:04180913402
Dados: 2026.03.04 15:20:49 -03'00'

BIANCA MARIA PIMENTEL AGRA:12601014440

Assinado de forma digital por BIANCA MARIA PIMENTEL AGRA:12601014440
Dados: 2026.03.02 12:41:05 -03'00'

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

Bianca Maria Pimentel Agra
Representante da Contratada

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ANTONIO VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Data: 26/02/2026 21:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1- _____



Documento assinado digitalmente
ALAYNNE MARCELLE SANTOS MOREIRA
Data: 04/03/2026 13:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- _____